



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo – Brasil

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO – SME

A Comissão Interna de Seleção, nomeada pela Portaria nº 03/2017 da Secretaria Municipal de Educação, para análise e seleção das propostas apresentadas por instituições da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração para atividades de prestação de serviços de educação infantil, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 01/2017**, após análise da única proposta apresentada e diligência realizada, da **Associação Metodista de Ação Social – AMAS**, decide classificá-la por atender as exigências do edital e obter pontuação equivalente a 6,00 (seis) pontos.

Avaliação

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por item
A- Informações sobre as vagas a serem disponibilizadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
B- Adequação da proposta às necessidades de vagas (berçário e/ou maternal)	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	1,0
C - Descrição da realidade- objeto de parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade proposta pela OSC	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório de descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
D- Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos 10%(dez por cento) Mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0); OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, haja vista que o valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por aluno corresponde ao teto orçamentário.	1,0
E- Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realização na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico- operacional (0,0). OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		6,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo – Brasil

Publique-se, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, conforme o disposto na Etapa 5, item 7.7 do Edital.

Aline Ambrosano

Daniela Vizentin Silva Roverotto

Marlise Ruiz Galdino

Paulo Roberto Torres

Vanderli D.R. Vasconcelos

De acordo. Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo – Brasil

COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO – SME

A Comissão Interna de Seleção, nomeada pela Portaria nº 03/2017, da Secretaria Municipal de Educação para análise e seleção das propostas apresentadas para contratação de escolas particulares de educação infantil para concessão de “bolsa creche”, nos termos do **Edital de Chamada Pública nº 02/2017**, após análise das propostas apresentadas e diligência realizada, decide:

1. Habilitar as propostas das seguintes escolas:

Escola	Justificativa
1-CASTELINHO ENCANTADO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME	Cumprimento das exigências do Edital.
2- S.R DA COSTA & CIA LTDA -ME	Cumprimento das exigências do Edital.
3- CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNDO DA FANTASIA LTDA EPP	Cumprimento das exigências do Edital.
4- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEIXINHO DOURADO LTDA	Cumprimento das exigências do Edital.
5- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGUINHO DE GENTE LTDA-	Cumprimento das exigências do Edital.

2. Inabilitar as propostas apresentadas das seguintes escolas:

Nome da Escola	Justificativa
1-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BIG BIRD LTDA-ME	Descumprimento das exigências dos item 5.2 – Habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira – letra h (Não apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata) e 5.3 Declarações Diversas (Não apresentação do Anexo I).
2-ALONÇO E ARAÚJO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME	Descumprimento das exigências do item 5.2 – Habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira – letras a.b.c.d.f e h. (Não apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; Prova de Inscrição no CNPJ; Documentos de Identidade dos representantes legais; Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; Prova de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Falência e Concordata).
3-NEGRI & FERRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.ME	Descumprimento das exigências do item 5.3 – Declarações Diversas (Não apresentação do Anexo I – item 09 – Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros; Alvará funcionamento Educação Infantil; Certificado Vistoria Sanitária; Último Projeto Construção SEMOB), e não apresentação do Anexo III (Declaração número vagas disponíveis)
4- ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATAVENTO S/S LTDA	Descumprimento das exigências do item 5.3 – Declarações Diversas (Não apresentação do Anexo I)
5-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS FALUPI LTDA	Descumprimento das exigências do item 5.2 – Habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira – letras a.e c (Contrato Social desatualizado – endereço da empresa – Não apresentação de Cópia de RG e CPF dos representantes legais).
6-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU CATATAU LTDA	Descumprimento das exigências do item 5.2 – Habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira – letra d (Não apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo – Brasil

Publique-se, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, conforme disposto no item 5.5 do Edital.

Aline Ambrosano

Daniela Vizentin Silva Roverotto

Marlise Ruiz Galdino

Paulo Roberto Torres

Vanderli D.R. Vasconcelos

De acordo. Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do Município.